



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018 - SMS

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS
GUARARAPES/PE E ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E
EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**, entidade de direito público interno, com sede na Avenida General Barreto de Menezes, nº 1648, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF 03.904.395/0001-45, neste ato representada pela Secretária Municipal da Pasta, Sra. **ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSÔA**, portadora da cédula de identidade nº 2.041.390 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 497.832.974-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão, nº 594, Moqueta, Nova Iguaçu/RJ, 594, CEP: 26285-010, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO RICARDO PERALTA**, brasileiro, Empresário, Casado, portador da Cédula de Identidade nº 20461166 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.570.068-28, residente e domiciliado em Cubatão/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, através do presente instrumento particular de aditivo ao contrato em epígrafe, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

CONSIDERANDO o Contrato nº 061/2018 - SMS, cujo objeto consiste na Contratação de Organização Social para prestação de Serviços técnicos especializados de operacionalização, gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na UPA EDUARDO CAMPOS - SOTAVE, em regime de 24 horas/dias, que assegure assistência universal e gratuita à população, oriundo do Processo Administrativo nº 180.2018.INEX.064.SMS.CPL2;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1974/2021/ASJUR/GAB, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da lavra da Secretária da pasta, Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessôa, que solicita e justifica a elaboração do competente termo aditivo visando a renovação Contratual;

CONSIDERANDO a justificativa técnica da Superintendente de Atenção à Saúde, Sra. Juliana Lopes, apresentada na CI de nº 086/2021/SAS/SMS;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 232/2021 – ASJUR/SMS, da lavra da Dra. Renata Gomes Silva Coêlho, inscrita na OAB/PE nº 25.403, que opina favoravelmente pela realização do presente aditamento nos termos pretendidos;

CONSIDERANDO que os serviços contratados são essenciais à Rede Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que será realizado novo processo licitatório e desta feita impõem-se a necessidade de previsão de cláusula resolutiva no presente instrumento, conforme solicitação contida na justificativa técnica e no despacho jurídico já mencionados;

CONSIDERANDO a emissão das notas de empenho nº 01407/2021 e 01408/2021, que darão lastro financeiro ao contrato no corrente exercício;

As partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo ao Contrato acima identificado tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial seu artigo 57, inciso II, bem como na previsão do Instrumento Contratual e notadamente ante a solicitação acima mencionada, que faz parte integrante e indissociável deste Instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 29/08/2021 e termo final em 28/02/2022, podendo, ainda, ter seu prazo final de vigência antecipado em decorrência da assinatura de novo contrato decorrente de procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo, proporcional ao período renovado, é de R\$ 7.096.723,61 (sete milhões, noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).

Av. Barreto de Menezes, s/n, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (081) 3476-2388 – Fax: (081) 3476-9048



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2186

Elemento: 335043

Fonte: 101

Nota de empenho nº 01407, datada de 06/08/2021, no valor de R\$ 4.051.149,08.

Órgão: 3 16

Unidade Orçamentária: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2186

Elemento: 335043

Fonte: 243

Nota de empenho nº 01408, datada de 06/08/2021, no valor de R\$ 680.000,00.

Parágrafo Único - No exercício seguinte o saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente TERMO ADITIVO terá o visto da Assessoria Jurídica da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Em atendimento a Lei Complementar nº 038/2021, o presente instrumento segue vistado pelo Superintendente Especial de Licitações, Compras Corporativas e Contratos e pelo Gerente com vistas ao seu registro e arquivamento nesta SULIC.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido alteradas ou modificadas, no todo ou em parte, pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento, depois de lido e achado conforme, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas.

Jaboatão dos Guararapes, 27 de Agosto de 2021.



ZELMA DE FATIMA CHAVES PESSOA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Zelma Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde
Mat.: 911551



UPA SOTAVE
Liliâne França
Superintendente

SÉRGIO RICARDO PERALTA
ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF: _____

CPF/MF: _____

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ACENI – ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU, CNPJ n.º 01.476.404/0001-19, com sede à Rua Maranhão, nº 594, Centro, Nova Iguaçu-RJ, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Sergio Ricardo Peralta**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 20461166 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.573.068/28, residente e domiciliado à Rua Francisco Barbosa, 346, Vila Ponte Nova, CEP 11530-100, Cubatão, SP,

na forma de seus estatutos, outorga a:

Sra. Liliane Gomes Passos França, superintendente, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 614.426.074-91, **poderes específicos para assinar, em nome da Entidade, Aditivos ao Contrato de Gestão especificamente para o Projeto de Jaboatão dos Guararapes - PE**, concedendo todos os poderes inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, e ainda praticar todos atos necessários, dando tudo por bom e valioso.

Por ser verdade firmo o presente para que surta seus efeitos de direito.

De Nova Iguaçu, 16 de junho de 2020.



ACENI - ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU
Sergio Ricardo Peralta
Diretor Presidente